



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 034/2024**

**“INSTITUI A COMISSÃO DE DIREITO À DIVERSIDADE SEXUAL E À  
IDENTIDADE DE GÊNERO NO MUNICÍPIO DE IÚNA”.**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando**, que a criação de Comissões de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero nos poderes das unidades federativas é considerado um importante passo para a construção de uma sociedade justa, igualitária, democrática e avançada, fundada na dignidade de todas as pessoas;

**CONSIDERANDO** que a proteção das pessoas LGBTQIA+ exige um conjunto articulado e integrado de ações efetivas para o enfrentamento às violências e a promoção da igualdade e da justiça social e que incumbe ao Poder Público a defesa desses direitos, com planejamento de ações e com a definição de programas, projetos, serviços e metas voltados à temática;

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 498/2022 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, solicitando a criação da Comissão de Direito a Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero;

**RESOLVE:**

**Seção I**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero no Município de Iúna.

**Seção II**

**Da Finalidade e Competência**

**Art. 2º.** A Comissão atuará na formulação e auxílio à implementação de ações institucionais para garantia do direito à liberdade de orientação sexual e à identidade de gênero, tendo as seguintes atribuições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I** – propor e acompanhar a execução das políticas institucionais relacionadas à promoção dos direitos à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;
- II** – definir planos de atuação que indiquem parâmetros e metas aos gestores municipais quanto à temática de livre orientação sexual e identidade de gênero;
- III** – intervir internamente para superar desafios constatados para garantir a liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;
- IV** – propor aos gestores municipais a celebração de convênios de cooperação técnica sobre a temática de liberdade de orientação sexual e identidade de gênero, bem como zelar pelo cumprimento das obrigações dele decorrente;
- V** - propor e desenvolver ações em parceria com instituições governamentais e não governamentais para promoção dos direitos a liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;
- VI** – produzir, organizar e disseminar, quando necessário, dados de estudos, pesquisas, publicação e seminário acerca da temática de liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;
- VII**– colaborar com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais nas ações para promoção do direito a liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;
- VIII** – aprimorar as articulações e interações externas com as organizações governamentais e não governamentais em relação ao tema de liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;
- IX** – promover, participar ou apoiar campanhas educativas institucionais sobre o tema;
- XIV** – Representar o Município em eventos relativos à questão do respeito à diversidade sexual.

**Seção III**

**Da Composição**

**Art. 3º.** A Comissão será formada por servidores representantes das políticas públicas municipais de assistência social, saúde e educação.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma voluntária, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna/ES,  
às 17 horas do dia 18/04/2024.

**Breno Vinícius da Silva Oliveira**  
**Chefe de Gabinete**